



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar a situação salarial dos servidores do Legislativo Municipal, conforme Lei nº 1.033/2025, da Estrutura Administrativa da Câmara

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e ocupados no exercício de 2026, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 10% (dez por cento) para atender a necessidade de valorização profissional.

Art. 2º Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara, cujos valores vigentes a partir do exercício de 2026 são aqueles constantes da **Tabela - 1**.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara serão reajustados a partir do exercício de 2026, cujos valores vigentes estão descritos na **Tabela - 2**.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução, sendo que para o exercício de 2026 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.018/2025, que apresenta o seguinte desdobramento:

Unidade gestora:	4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes
Órgão orçamentário:	1000 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes
Unidade orçamentária:	1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função:	1 - Legislativa
Subfunção:	31 - Ação Legislativa
Programa:	101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 134 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	815.000,00
Fonte de recurso: 2000 - MSC-1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000	815.000,00
Total da unidade orçamentária	815.000,00
Total do órgão orçamentário	815.000,00
Total da unidade gestora	815.000,00
Total geral	815.000,00
	815.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

Art. 5º O aumento da despesa encontra guarda na necessidade de valorização do quadro de pessoal da Câmara, tem adequação orçamentária e financeira e não extrapola os limites legais de gastos com pessoal, como vemos:



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Vertentes - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
		Valor	% sobre o RCL Apurado
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		129.844.126,04	
II) Transferências Disponibilizadas de União relativas às Entidades Municipais (art. 168-A, § 1º, da CF)		4.145.930,00	
II) Transferências corrigidoras de União relativas às entidades de território (art. 168, § 1º, da CF)		894.320,00	
II) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF art. 168 § 1º)		1.212.492,00	
II) Outras Despesas Constitucionais ou Legais		0,00	
* RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		102.891.814,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II + V + III + V)		2.826.836,88	2,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (máximos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.179.836,84	4,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (II,85 + VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.870.633,40	6,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (II,85 + VII) (máximo II de § 1º do art. 20 da LRF)		5.561.567,88	8,40

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 992, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUILINO DA SILVA
2º Secretária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

TABELA - 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
1	ANS-2	Advogado	5.324,00
1	ANS-2	Técnico de Controle Interno	5.324,00
1	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	4.097,50
1	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	4.097,50
1	ANM-1	Técnico de Contabilidade	3.327,50
1	ANM-1	Escriturário	3.327,50

TABELA - 2

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
1	CC-1	Diretor Jurídico	5.390,00
1	DAS-1	Assessor Administrativo	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Compras e Patrimônio	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Tesouraria	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Comunicação e Arquivo	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Serviços Gerais	2.200,00
11	DAS-2	Assessor Parlamentar	3.177,61
1	DAS-3	Coordenador do Sistema de Controle Interno	3.872,00